



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 0258/2015

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA E DA 7ª COMISSÃO DE ADM., SEG. REL. DO TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo nº - 0002883/15

Relator: Deputado Sérgio Toledo

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº185/2015, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas - PRODESIN, e dá outras providências.”.

A proposição ora formulada visa, dentre outras medidas, à adequação do percentual do incentivo ao aplicado pelos demais Estados das regiões Norte e Nordeste, bem como simplificar os benefícios fiscais constantes da sistemática do PRODESIN, especialmente alterando o modo de apuração do crédito presumido e a forma de pagamento do imposto, que passa a ser integral a cada período de apuração, bem como outras relevantes disposições.

Desta forma a matéria atende a atribuição constitucional do Estado de fomentar as atividades econômicas que é fundamental para a obtenção de novos investimentos e o desenvolvimento de Alagoas, o que possibilita a geração de empregos diretos e indiretos e a redução das desigualdades regionais e sociais.

A atividade produtiva exige inovação e tecnologia, principalmente nos seguimentos mais conservadores, e é de extrema relevância que os instrumentos legais

i. 109

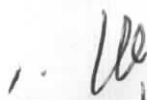
remodelados e adequados às necessidades dos novos mercados e da sociedade.

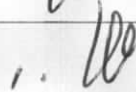
Com isto o Estado proporcionará melhoria e ampliação dos incentivos fiscais concedidos e trará maior competitividade para Alagoas, possibilitará a permanência das plantas industriais instaladas no Estado, além de estimular e angariar novos empreendimentos.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do PL nº 185, de 2015, com as emendas em anexo.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 28 de Dezembro de
2015.

 PRESIDENTE

 RELATOR

